



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 837/'82
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

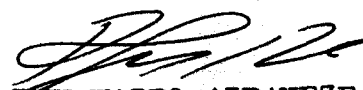
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar proposta de seguro de vida em grupo com entidade integrante da Superintendência de Seguros Privados do Brasil (SUSEP).

ARTIGO 2º - Os beneficiários serão todos os funcionários públicos municipais do poder executivo, quer ativos quer inativos, regidos pela C.L.T. ou estatutários.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
29 de setembro de 1.982.


RUY WALDO ALBANEZE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

CECILIA DE SOUZA RODRIGUES

SOLANGE CRIVARRO PINTO

MARIA DA SILVA GOMES

JOANA SOLIS RODRIGUES

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

5 de julho de 1982.

RUY WALDO ALBANEZE

PREFEITO MUNICIPAL

RA/1º